

-
-
-

Resolução nº 482



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 482

Autor: Vereador Antônio Gustavo da Silva

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Profº Wladir de Souza Telles

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 025/79

Data apresentação: 09 / 05 / 79 Data da Leitura: 15 / 05 / 79

Considerado objeto de Deliberação em: 15 / 05 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	22.05.79	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 28 / 05 / 79 Unanimidade não Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 07 / 06 / 79 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 08 / 06 / 79 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 20v e 21 (vinte verso e vinte e um)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 06 (seis)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 6

Volta Redonda, 02 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



n Projeto de RESOLUÇÃO N.º 025/79

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO PROF. WLADIR DE SOUZA TELLES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu pro-
mulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredonden-
se ao professor Wladir de Souza Telles.

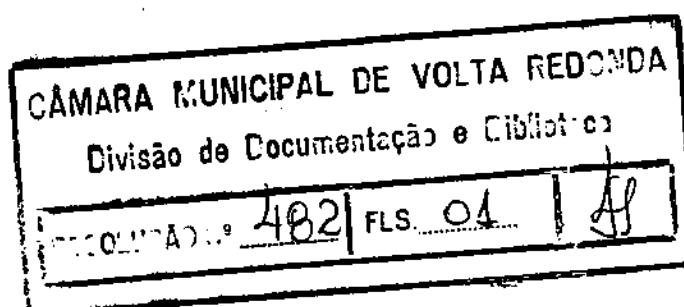
Artigo 2º - O pergaminho será entregue em sessão solene a ser
marcada em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor revogando-se as
disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 09 de maio de 1979

Antônio Gustavo da Silva
Vereador

Prot.: 287/79
AGS/MFMVF



LIDO
Em 15/5/1979
Secretário

Unanimidade
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 07/06/79
2.º Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO
EM 15/5/79
2.º Secretário

ENCAMINHADO EM 08/06/79
OFÍCIO D-743/79

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar.

V. Redonda, 16/5/1979
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 17-05-79
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 28/5/79
2.º Secretário

*14 votos sim
1 voto não*

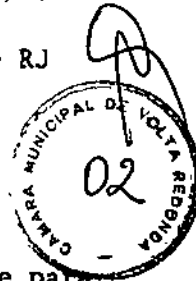
RETIRADO
pelos autos próprios
EM 31/05/79
2.º Secretário



INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA

Rec.pelo CEE: 31.3.75 nº 1.246 - Hom.pelo SEEC:24.4.75, nº 87/75
Diário Oficial de 9 de maio de 1975
Rua Alberto Rodrigues, nº 39 - Jardim Amália - Volta Redonda - RJ

C U R R I C U L U M V I T A E



Prof. WLADIR DE SOUZA TELLES, nascido em 24 de novembro de 1927, transferiu-se para Volta Redonda em 1941. Natural de Santa Izabel do Rio Preto, cursou o 2º Grau no Colégio Pedro II no Rio de Janeiro, e licenciou-se como professor pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do então Distrito Federal, sob o registro nº 8767.

Licenciado em Química, Física, Matemática, Ciências e Desenho.

Registrado como Diretor de estabelecimentos de ensino sob o nº 8062 - DES-MEC.

Exerceu o cargo de professor Primário pela Prefeitura do Distrito Federal, de Químico pela Universidade do mesmo Distrito, e de Assistente Social Auxiliar pelo Serviço São Sebastião do Rio de Janeiro.

Ex-professor dos Colégios Pedro II, Melo e Souza e N.S. da Paz, todos do Rio.

Ex-químico laboratorista e Protético da Universidade Federal.

Em Volta Redonda, lecionou nos Colégios Macedo Soares, N.S. do Rosário, Estadual Manuel Marinho, Volta Redonda, Celso Peçanha, Escola de Engenharia Metalúrgica de Volta Redonda e Escola de Filosofia de Barra de Pirai.

Exerceu a função de Diretor do Colégio Celso Peçanha, do Curso Técnico em Eletrônica, e de Coordenador de Matemática do Colégio Estadual Manuel Marinho.

Como Técnico de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, cargo que exerceu de 1951 a 1953, criou cerca de 40 unidades escolares, possibilitando matrículas no ensino primário a mais de 5.000 alunos carentes.

Autor da Lei dos Coeficientes, em Química, teve seu trabalho comentado, discutido e difundido em diversos órgãos da imprensa nacional e estrangeira.

Político militante, foi candidato a Vereador e a Vice-prefeito do Município.

Em 1962, fundou o Instituto de Cultura Técnica, cuja Direção mantém, tornando seu Estabelecimento no maior e melhor colégio profissionalizante do Vale do Paraíba. Com capacidade para 7.000 alunos, mantém os ensinos de 1º e 2º Graus. Em convênio com a CSN, através do Salário Educação, tornou totalmente gratuito o ensino de 1º Grau aos alunos de 7 a 14 anos e concedeu, como bolsas de estudo, redução de 45% nas mensalidades dos alunos do Curso Supletivo e do Fundamental, da 5ª à 8ª série.

Em fusão pioneira na Cidade, uniu o ICT aos ex-cursos CAVEC e GAMA criando o mais eficiente curso preparatório de vestibulares. em Volta Redonda, propiciando a seus alunos meios mais eficazes de preparação e ingresso nas Faculdades.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
Ex. 482	FL. 02	JS



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



n Projeto de RESOLUÇÃO N.º 025/79

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO PROF. WLADIR DE SOUZA TELLES.


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu pro-
mulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredonden-
se ao professor Wladir de Souza Telles.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em sessão solene a ser
marcada em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor revogando-se as
disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 09 de maio de 1979


Antônio Gustavo da Silva
Vereador

Prot.: 287/79
AGS/MFMVF

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
RESOLUÇÃO N.º <u>482</u>	FLS. <u>03</u>	<u>AS</u>

Da mesa de Ettore J. Cunha

Porc relator

Em 17/05/20

~~Almeida~~

Si. Presidente

os limites
do presente projeto
de resolução são
normais e conforme
a legislação vigente.

Sou por
sua aprovação

~~Almeida~~

Relator

17.22/5/79



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 39

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

SILLAS S. ALMEIDA
PRESIDENTE

ETTORE D. DA CUNHA
RELATOR

JORGE P. ALVES
MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/79 - CONCEDE CIDADANIA VOL
TARREDONDENSE AO PROFESSOR WLADIR DE SOUZA TELLES.

RELATÓRIO: Recebemos para análise e emitir parecer, o Projeto de Re
solução nº 025/79, de autoria do Vereador Antonio Gustavo
da Silva.

VOTO DO RELATOR:

Os trâmites do presente Projeto de Resolução são normais
e conforme a legislação vigente.

CONCLUSÃO: SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1979

SILLAS SOARES DE ALMEIDA
Presidente

[Signature]
ETTORE DALBONI DA CUNHA
Relator

[Signature]
JORGE PANTALEÃO ALVES
Membro

MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
NUMERO	402	FLS 04 48

LIDO
Em 28 / 05 / 19 19
Secretário

APROVADO
Em 28 / 05 / 19 19
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

*Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 482 | FLS 05 | *JS*

RESOLUÇÃO Nº 482

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO PROFESSOR
WLADIR DE SOUZA TELLES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Reso-
lução:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense ao professor
Wladir de Souza Telles.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em sessão solene a ser marcada em oca-
sião oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de junho de 1979

Jonas de Carvalho
DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente

Onício Zamboti
VEREADOR ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 025/79
Autor: Antonio Gustavo da Silva
MLAM/.





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 482

**EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO PROFESSOR
WLADIR DE SOUZA TELLES.**

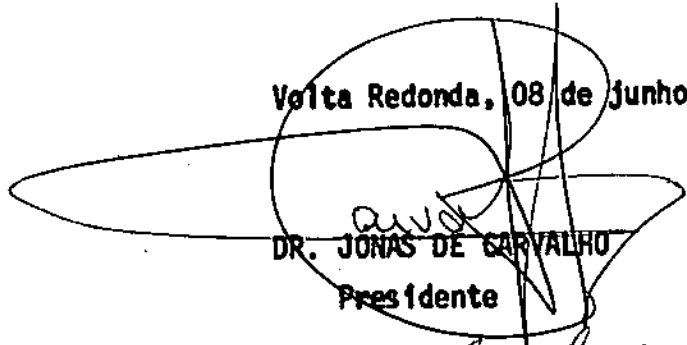
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Reso
lução:

**Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense ao professor
Wladir de Souza Telles.**

**Artigo 2º - O pergaminho será entregue em sessão solene a ser marcada em oca
sião oportuna.**

**Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gando-se as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 08 de Junho de 1979


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente


VEREADOR ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 025/79

Autor: Antonio Gustavo da Silva

MLAM/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em, 08 de junho de 1979

Ofício nº D- 743/79

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO.

Ilmo. Senhor,

É com grande satisfação que estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 482, aprovada por esta Casa na reunião do dia 07 do mês em curso, através do Projeto de Resolução nº 025/79, de autoria do Vereador Antonio Gustavo da Silva, o qual concede-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense.

Na oportunidade, renovamos os protestos de ele vada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,

VEREADOR ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Ilmo. Sr.
Profº Wladir de Souza Telles
Instituto de Cultura Técnica
Rua Alberto Rodrigues, 39 - Jardim Amália
NESTA
MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO nº 482	FLS. 06	<i>S</i>

